

# Câmara Municipal de Crisópolis

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**Portaria/Decreto nº 06 de 22 Dezembro de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05,

**CONSTITUI E NOMEIA**

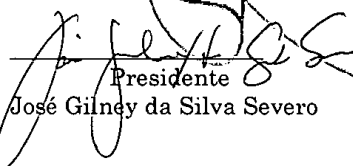
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31-12-2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Giovanni Pereira dos Santos - Presidente
- b) Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro
- c) Sra. Tânia Rejane dos Santos - Membro
- d) Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro

REGISTRA-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 22 de Dezembro de 2016.

  
 Presidente  
 José Gilney da Silva Severo

  
 Controle Interno  
 Dernevaldo Bispo dos Santos

# Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**Portaria/ Decreto nº 05 de 22 de Dezembro de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2016;

# Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. *Giovanni Pereira dos Santos* - Presidente
- b. Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro
- c. Sra. Tânia Rejane dos Santos ; Membro *Tânia Rejane dos Santos*
- d. Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro *Juvenal da Silva Argolo*

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 22 de Dezembro de 2016.

*José Gilney da Silva Severo*  
 Presidente  
 José Gilney da Silva Severo

*Dernevaldo Bispo dos Santos*  
 Controle Interno  
 Dernevaldo Bispo dos Santos